

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO_FME

Processo Licitatório nº 192/2024

Dispensa de Licitação nº 119/2024

O MUNICÍPIO DE OTACÍLIO COSTA, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.326.066/0001-75, neste ato representados pelo Prefeito Municipal, Sr. Fabiano Baldessar de Souza, tornam público, e lavram o presente Termo de Dispensa, de acordo com o art. 75, Inc. VIII, da Lei 14.133/2021, Decreto Municipal 3.442/2023 e Lei Municipal 2.810/2021, diante das condições e do fundamento legal expressos no presente:

1. DO OBJETO: Dispensa de Licitação para aquisição de forma emergencial de cabo de aço e corrente, para uso na balsa de São Sebastião.

2. DAS JUSTIFICATIVAS:

2.1. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO: A Defesa Civil solicitou a aquisição de Cabo de Aço e Corrente, pois os existentes foram danificados, causando a queda de um veículo, e colocando a segurança dos transeuntes em perigo. As três licitações abertas para Materiais de Construção, não foram adicionados estes itens e devido a urgência em fazer este reparo, não podemos aguardar os prazos que uma nova licitação exige. Ademais, informamos que foi realizada pesquisa de preços para essa contratação, conforme relatório anexo. Em razão do exposto, como apenas as três empresa fornecem de forma imediata os itens solicitados, e devido a urgência solicitamos a imediata aquisição.

2.2. Tendo em vista a justificativa acima, a contratação emergencial é medida que se impõe, com fulcro no art. 75, inc. VIII, da Lei Federal 14.133/2021.

2.3. Fica dispensa a apresentação dos Estudos Técnicos Preliminares, com fulcro no art. 66, §1º, inc. II, do Decreto Municipal nº 3.442/2023.

3. DO FUNDAMENTO LEGAL:

3.1. A contratação será efetuada com base no art. 75, inc. VIII, da Lei n. 14.133/2021:

(...) "nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso;"

4 - EXECUTANTE

4.1. Será contratado a empresa **SAVIO JAIME FARIA LTDA**, registro no CNPJ sob no 02.226.586/00001-32, sediado na Rodovia SC 114, nº 605, Km 35, bairro Área Industrial Licino Gomes, na cidade de Otacílio Costa/SC.

5 – VALOR E PRAZO DE PAGAMENTO

5.1 Valor total dos serviços de R\$ 1.376,20 (mil trezentos e setenta e seis reais e vinte centavos);

5.2 O pagamento será efetuado mensalmente em até 30 (trinta) dias após a emissão da NFE. A nota fiscal eletrônica deverá ser enviada no seguinte e-mail: nf@otaciliocosta.sc.gov.br.

5.3 As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 20 (vinte) dias após a data de sua apresentação válida.

5.4. O Pagamento será procedido através de depósito em conta corrente cujo contratado é titular, mediante a

apresentação de Nota Fiscal, em via original, devidamente preenchida, não podendo conter emendas, rasuras, acréscimo ou entrelinhas

6 - DO PRAZO DE EXECUÇÃO:

6.1. Imediato

7. DA LEGISLAÇÃO APLICADA:

7.1. Aplica-se à este Termo de Dispensa, nos casos omissos, a seguinte legislação: a) Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações – Lei das Licitações e Contratos Administrativos.

9. DOCUMENTOS INTEGRANTES:

9.1. Integram o presente Termo de Dispensa, como se nele estivessem transcritos, os seguintes anexos:

- a) Documento de Formalização de Demanda;
- b) Documentos para a Habilitação da contratada.

10. DO FORO:

10.1. O foro competente para dirimir possíveis dúvidas, após se esgotarem todas as tentativas de composição amigável, e/ou litígios pertinentes ao objeto do presente Termo de Dispensa, independente de outro que por mais privilegiado seja, será o da Comarca de Otacílio Costa/SC.

11. DA DELIBERAÇÃO:

11.1. Nada mais havendo a tratar, e tendo em vista todas as condições apresentadas retro, encerra-se o presente Termo de Dispensa, sendo assinado pelo responsável da unidade requisitante e pela autoridade superior, para que produzam seus efeitos legais.

Otacílio Costa/SC, 29 de agosto de 2024.

Fabiano Baldessar de Souza
Prefeito Municipal